

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL

CEP 37557-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 935 ( de 03/10/95 )

DÁ NOVA DENOMINAÇÃO AS RUAS QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Congonhal/MG., faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - As ruas abaixo relacionadas passam a denominar:

1) - a atual Rua sem denominação, situada entre a atual Rua A e a Rua Olavo Custódio de Oliveira, com início na Rua Cesário Alvim e término na Rua Coronel Evaristo, passa a denominar Rua Vereador Dr. Celso Bernardes de Souza.

2) - a atual Rua A, com início na Rua Cesário Alvim e término na Rua Coronel Evaristo, passa a denominar Rua Vereador Paulino Venâncio Coutinho.

3) - a atual Rua B, com início na Rua Cesário Alvim e término na Rua Coronel Evaristo, passa a denominar Rua Vereador Vitorino Bernardes de Souza.

4) - a atual Rua C, com início na Rua Cesário Alvim e término na Rua Coronel Evaristo, passa a denominar Rua Vereador Benedito Gomes de Souza.

5) - a atual Rua D, com início na Rua Cesário Alvim e término na Rua Coronel Evaristo, passa a denominar Rua Vereador Sebastião Raimundo de Oliveira.

6) - a atual Rua D, com início na Rua Prefeito Rubens Vilela dos Santos e término na Rua H, passa a denominar Rua João Mariano Coutinho.

7) - a atual Rua E, com início na Rua Prefeito Rubens Vilela dos Santos e término na Rua H, passa a denominar Rua José Inácio Morais.

8) - a atual Rua F, com início na Rua Prefei-



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL

CEP 37557-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

to Rubens Vilela dos Santos e término na Rua H, passa a denominar Rua José Mamede Coutinho.

9) - a atual Rua H, com início na Estrada dos Macacos, paralela a Rua Prefeito Rubens Vilela dos Santos, passa a denominar Rua Vereador Benedito Isaias de Lima.

Parágrafo Único - A continuação das Ruas de que trata esta Lei, que não tenham denominação, manterão as denominações supra.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário; esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL, 03 de outubro de 1.995



*Dr. Sebastião Lúcio dos Santos*  
Prefeito Municipal